



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 090/2011, DE 14 DE JULHO DE 2011 –
ABERTURA – CARGOS SOB REGIME ESTATUTÁRIO **RETIFICADO****

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCP – Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ibiporã, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá de exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, prova de aptidão física, de caráter eliminatório, para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Assistente de Obras e Limpeza; e NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Agente Sanitário (Dengue)**, prova prática, de caráter eliminatório, para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Borracheiro, Conductor de Veículos, Coveiro, Eletricista, Encanador, Operador de Máquinas Motrizes, Operador de Motosserra, Serralheiro e Tratorista; NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Operador de Iluminação e Sonoplastia; e NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Informática, prova prática processual**, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Advogado**, prova de desempenho didático, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil** e prova de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: Educador Infantil** e para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
- 1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, os cargos, a carga horária semanal, o total de vagas, vagas para portador de deficiência, vagas para afrodescendente, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o turno de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**								
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Turno de realização da Prova
101	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	40 H	02	-	-	R\$ 577,68	R\$ 25,00	Manhã
102	BORRACHEIRO	40 H	01	-	-	R\$ 618,10		Tarde
103	CONDUTOR DE VEÍCULOS	40 H	02	-	-	R\$ 857,84		Tarde
104	COVEIRO	40 H	02	-	-	R\$ 759,92		Tarde
105	ELETRICISTA	40 H	01	-	-	R\$ 857,84		Tarde

106	ENCANADOR	40 H	01	-	-	R\$ 750,97		Manhã
107	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES	40 H	02	-	-	R\$ 857,84		Manhã
108	OPERADOR DE MOTOSSERRA	40 H	01	-	-	R\$ 759,92		Tarde
109	SERRALHEIRO	40 H	01	-	-	R\$ 857,84		Tarde
110	TRATORISTA	40 H	CR*	-	-	R\$ 750,97		Tarde

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Turno de realização da Prova
111	AGENTE SANITÁRIO (DENGUE)	40 H	CR*	-	-	R\$ 693,00	R\$ 25,00	Tarde
112	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E SONOPLASTIA	40 H	CR*	-	-	R\$ 857,84		Tarde

NÍVEL MÉDIO**

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Turno de realização da Prova
201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 H	03	-	-	R\$ 933,33	R\$ 50,00	Manhã
202	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30 H	CR*	-	-	R\$ 816,59		Tarde
203	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30 H	CR*	-	-	R\$ 816,59		Tarde
204	EDUCADOR INFANTIL	40 H	20	02	01	R\$ 1.101,87		Manhã
205	EDUCADOR SOCIAL	40 H	CR*	-	-	R\$ 1.010,90		Tarde

NÍVEL TÉCNICO**

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Turno de realização da Prova
301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 H	CR*	-	-	R\$ 965,74	R\$ 50,00	Manhã
302	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	30 H	CR*	-	-	R\$ 965,74		Tarde
303	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 H	CR*	-	-	R\$ 1.010,90		Tarde
304	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	30 H	CR*	-	-	R\$ 965,74		Tarde
305	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 H	CR*	-	-	R\$ 1.010,90		Tarde
306	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30 H	CR*	-	-	R\$ 965,74		Tarde

NÍVEL SUPERIOR**

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Vagas Afrodescendente	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Turno de realização da Prova
401	ADVOGADO	40 H	CR*	-	-	R\$ 2.346,31	R\$ 70,00	Manhã
402	ANALISTA DE SISTEMAS	40 H	CR*	-	-	R\$ 2.346,31		Manhã
403	ARQUITETO	40 H	CR*	-	-	R\$ 2.346,31		Tarde
404	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	01	-	-	R\$ 1.759,74		Manhã
405	BIBLIOTECÁRIO	40 H	CR*	-	-	R\$ 2.346,31		Manhã
406	BIOQUÍMICO	30 H	CR*	-	-	R\$ 1.759,74		Manhã
407	CONTADOR	40 H	01	-	-	R\$ 2.346,31		Manhã
408	ENFERMEIRO	30 H	CR*	-	-	R\$ 1.759,74		Tarde
409	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30 H	01	-	-	R\$ 1.759,74		Manhã
410	ENGENHEIRO CIVIL	40 H	CR*	-	-	R\$ 2.346,31		Manhã
411	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURA	40 H	CR*	-	-	R\$ 1.306,66		Tarde
412	FISIOTERAPEUTA	30 H	CR*	-	-	R\$ 1.759,74		Manhã
413	FONOAUDIÓLOGO	30 H	CR*	-	-	R\$ 1.759,74		Manhã
414	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 H	02	-	-	R\$ 3.378,83		Tarde
415	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 H	05	01	01	R\$ 3.378,83		Manhã

416	MÉDICO DERMATOLOGISTA	20 H	02	-	-	R\$ 3.378,83	Tarde
417	MÉDICO DO TRABALHO	20 H	01	-	-	R\$ 3.378,83	Tarde
418	MÉDICO GINECOLOGISTA	20 H	05	01	01	R\$ 3.378,83	Tarde
419	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20 H	01	-	-	R\$ 3.378,83	Tarde
420	MÉDICO ORTOPEDISTA	20 H	02	-	-	R\$ 3.378,83	Tarde
421	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20 H	01	-	-	R\$ 3.378,83	Tarde
422	MÉDICO PEDIATRA	20 H	05	01	01	R\$ 3.378,83	Tarde
423	MÉDICO PSIQUIATRA	20 H	01	-	-	R\$ 3.378,83	Tarde
424	NUTRICIONISTA	40 H	CR*	-	-	R\$ 2.346,31	Manhã
425	ODONTÓLOGO	20 H	CR*	-	-	R\$ 1.759,74	Manhã
426	PEDAGOGO	40 H	CR*	-	-	R\$ 2.346,31	Manhã
427	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	20 H	01	-	-	R\$ 860,00	Tarde
428	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20 H	01	-	-	R\$ 860,00	Tarde
429	PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	20 H	01	-	-	R\$ 860,00	Tarde
430	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	20 H	02	-	-	R\$ 860,00	Tarde
431	PSICÓLOGO	40 H	CR*	-	-	R\$ 2.346,31	Manhã
432	TÉCNICO DESPORTIVO	40 H	CR*	-	-	R\$ 2.346,31	Manhã
433	TÉCNICO EM GESTÃO	40 H	CR*	-	-	R\$ 1.306,66	Tarde

* CR = Cadastro de Reserva

** Ver requisitos no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiporã serão realizadas somente via internet.

3.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em turnos distintos, devendo observar os turnos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**

3.4 **Das inscrições via internet:**

3.4.1 Período: das **08h do dia 18/07/2011 às 23h59min do dia 10/08/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico: www.aocp.com.br.

3.4.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital.

3.4.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.5 **Das inscrições presenciais:**

3.5.1 **No período de 21/07/2011 a 10/08/2011 das 08h às 17h, observado o horário local, no seguinte posto de inscrição: Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, Sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Sala da CODESI, Ibiporã-PR, exceto sábado, domingo e feriados.**

3.5.2 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:

a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;

3.5.3 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.5.4 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer banco, de preferência nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até às **23h59min do dia 11 de agosto de 2011**.

3.7 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **11 de agosto de 2011**.

3.8 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

- 3.9 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCPC Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

4. DA INSCRIÇÃO PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1 Aos portadores de deficiências, nos termos do § 2º, do Art. 11 da Lei Municipal nº 2.236/2008, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado na Tabela 2.1 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.2 A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 2.236/2008, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, da prova prática, da prova de aptidão física, da prova prática processual, da prova de desempenho didático, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.
- 4.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.5 Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:
- 4.5.1 no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do concurso como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;
- 4.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **11/08/2011** em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos

Caixa Postal 131
CEP 87.001 – 970

Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iporã/PR (LAUDO MÉDICO)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.6 O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição e/ou não enviar o laudo médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente

de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

- 4.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiências será desconsiderada, passando, então, o candidato à ampla concorrência.
- 4.8 Caso não encaminhe o laudo médico no prazo estabelecido no subitem 4.5.2, o candidato será considerado como não-portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, passando à ampla concorrência.
- 4.9 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.10 **Os candidatos não qualificados como pessoas com deficiências serão excluídos da listagem de vaga própria, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Concurso Público.**
- 4.11 **Das necessidades especiais:**
- 4.11.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiência) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.5.2 deste Edital.
- 4.11.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **11/08/2011** em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos

Caixa Postal 131
CEP 87.001 – 970

Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iporã/PR (CONDIÇÃO ESPECIAL)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar certidão de

nascimento do lactente, cópia simples, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **11/08/2011** em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos

Caixa Postal 131

CEP 87.001 – 970

Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR (LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.11.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.
- 4.11.5 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.
- 4.11.6 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.
- 4.11.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.11.8 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.11.9 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise da solicitação.
- 4.11.10 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.11.11 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, a partir da data provável de **17/08/2011**.
- 4.11.12 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.
- 4.11.13 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 4.11.14 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, e não será fornecida cópia da mesma.
- 4.11.15 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 4.11.16 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 19.

4.11.17 A AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 5.1 Aos candidatos afrodescendentes, nos termos do § 2º, inciso I do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.236/2008, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado na Tabela 2.1 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do Concurso Público.
- 5.2 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova prática, da prova de aptidão física, da prova prática processual, da prova de desempenho didático, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de afrodescendente.
- 5.4 O percentual de vagas reservadas ao candidato afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 5.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.6 Para concorrer como afrodescendente, o candidato deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar se pretende participar do concurso como afrodescendente ou não.
- 5.7 Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, mediante declaração escrita, reconhecida em cartório competente, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencente à raça/etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto nos parágrafos 3º, inciso I, e 4º do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.236/2008.
- 5.8 A declaração preenchida, assinada e reconhecida em Cartório deverá ser entregue quando da convocação para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo.
- 5.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.7, em qualquer etapa do presente concurso, ela implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.
- 5.10 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste

Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas gerais do Concurso Público.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 6.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 6.2 **Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**
- 6.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.5 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.**
- 6.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.
- 6.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de

Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

- 6.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, na data provável de **17/08/2011**.
- 7.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 19 deste Edital.
- 7.3 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiências e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 7.4 A AOCP Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 7.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 7.6 **O candidato que efetivar mais de uma inscrição, para o mesmo período de aplicação da prova objetiva, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.**

8. DAS FASES DO CONCURSO

- 8.1 O concurso constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,50	50,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	100,00	-----
	2ª	Aptidão Física	-----	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----
BORRACHEIRO, CONDUTOR DE VEÍCULOS, COVEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES, OPERADOR DE MOTOSSERRA, SERRALHEIRO E	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,50	50,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00

TRATORISTA	2ª	Prática	-----	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00	-----

TABELA 8.2

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AGENTE SANITÁRIO (DENGUE)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
2ª	Aptidão Física	-----	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E SONOPLASTIA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
2ª	Prática	-----	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E EDUCADOR SOCIAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
EDUCADOR INFANTIL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 15.2	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----	

TABELA 8.4

NÍVEL TÉCNICO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	05	2,50	12,50		
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50		
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	05	2,50	12,50		
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50		
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com Tabela 12.1	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----	

TABELA 8.5

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIOQUÍMICO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DESPORTIVO E TÉCNICO EM GESTÃO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 15.1	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 15.1	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----
ADVOGADO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80,00

	2ª	Prática Processual	De acordo com o item 13	-----	-----	20,00	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 15.1	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	05	2,00	10,00		
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00		
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80,00	-----
	2ª	Desempenho Didático	De acordo com item 14	-----	-----	20,00	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 15.1	-----	-----	20,00	Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Ibiporã/PR.**
- 9.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **28 de agosto de 2011**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 9.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o Cartão de Informação do Candidato, impresso pelo endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br, **a partir de 23 de agosto de 2011.**
- 9.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.4.1 prestar a prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 9.4.2 realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 9.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.
- 9.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 9.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 4.11.4 deste Edital.
- 9.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 9.11 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.
- 9.12 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.13 Os telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova objetiva, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.
- 9.14 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.
- 9.15 **Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:**
- 9.15.1 deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- 9.15.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 9.15.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 9.15.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 9.15.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 9.15.6 for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos nas demais dependências do estabelecimento, durante a realização da prova objetiva;
- 9.15.7 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente**

- acionado no envelope de guarda de pertences, durante a realizaço das provas;**
- 9.15.8 deixar de atender às normas contidas no caderno de questões e às demais orientações expedidas pela AOCPC Concursos Públicos.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.17 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.**
- 9.18 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 9.19 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 9.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.21 **O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.18, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 9.22 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 Para todo os cargos a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 10.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.3 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em uma das áreas de conhecimento estabelecidas nas Tabelas do item 8 deste Edital.

11. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 11.1 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Assistente de Obras e Limpeza e NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Agente Sanitário (Dengue)**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser convocado a realizar a prova de aptidão física, de caráter eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.1 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 11.1 deste Edital.

TABELA 11.1

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: Assistente de Obras e Limpeza e Agente Sanitário (Dengue)		
CARGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Assistente de Obras e Limpeza e Agente Sanitário (Dengue)	<p>A prova de Aptidão Física consistirá de Testes de Aptidão Física, na execução de testes de força, resistência aeróbica e resistência muscular. A prova será realizada em 3 (três) fases:</p> <p>1ª FASE: FLEXÃO ABDOMINAL Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril. Material: colchonete. Procedimentos: 1) Posição Inicial: Deitado em decúbito dorsal (de costas) com joelhos flexionados; calcanhais distantes não mais que 30 (trinta) cm das nádegas; ângulo formado entre a perna e a coxa de 90º (noventa) graus; mãos na nuca com os dedos entrecruzados; não forçar a região cervical membros superiores apoiados sobre o solo. 2) O candidato deverá iniciar e terminar cada flexão abdominal com as escápulas em contato com o solo. 3) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais. 4) Será computado o número de repetições realizadas em 2 (dois) minutos, desde que realizadas na forma descrita. 5) O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova. Tempo de execução: 2 (dois) minutos. Sexo masculino: 30 (trinta) repetições. Sexo feminino: 20 (vinte) repetições.</p> <p>2ª FASE: FLEXÃO DE BRAÇOS Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do tronco e dos braços. Material: Colchonete. Procedimentos: 1) Posição Inicial: deitado em decúbito ventral (barriga para baixo) com as mãos colocadas sobre o chão, braços estendidos na linha e largura dos ombros. O peito deve tocar o solo a cada movimento e os braços devem se estender na volta. As costas devem ficar retas. Serão considerados inaptos os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste. Para os de <u>sexo feminino</u> deverão deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvar os quadris nem as costas. A seguir dobrar os braços até que o peito toque no chão. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos. O exercício deve ser feito até a exaustão. Serão considerados inaptos os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste. Não serão computados para fins de aptidão os exercícios executados fora das normas acima estabelecidas. Tempo de execução: 90 (noventa) segundos ou 1 (um) min. ½ (um e meio). Para o <u>sexo masculino</u> terão que ser realizadas 10 repetições de flexão de braços, e para o <u>sexo feminino</u> 05 repetições.</p> <p>3ª FASE: CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios. Material: Pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Procedimento: 1) O início da etapa se fará sob a voz de comando " Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente; um apito</p>	Apto ou Inapto

	<p>de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.</p> <p>2) O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos .</p> <p>3) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorrido desde a largada.</p> <p>4) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.</p> <p>5) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.</p> <p>6) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.</p> <p>Tempo de execução: 12 (doze) minutos.</p> <p>Sexo Masculino: Exatos 1.500 (um mil e quinhentos) metros.</p> <p>Sexo Feminino: Exatos 1.200 (um mil e duzentos) metros.</p>	
--	--	--

- 11.2 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.
- 11.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física. Será eliminado o candidato considerado inapto.
- 11.4 **O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.**
- 11.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- 11.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.
- 11.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 11.8 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.
- 11.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 11.10 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 11.11 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Borracheiro, Condutor de**

Veículos, Coveiro, Eletricista, Encanador, Operador de Máquinas Motrizes, Operador de Motosserra, Serralheiro e Tratorista, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Operador de Iluminação e Sonoplastia e NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Informática, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser convocado a realizar a prova prática, de caráter eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

- 12.1.1 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 12.1 deste Edital.
- 12.1.2 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
- 12.1.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova prática. Será eliminado o candidato considerado inapto.

TABELA 12.1

PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Borracheiro	<u>Tarefa:</u> Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida montar e inflar (encher) e calibrar o pneu. Tempo: 30 (trinta) minutos	Apto ou Inapto
Condutor de Veículos	<u>Tarefa:</u> A prova de baliza (1ª fase) poderá ser feita em até 3 (três) tentativas, cada uma com até 3 (três) manobras, sendo considerado classificado para a prova de direção veicular (2ª fase) o candidato que realizá-la sem bater, encostar ou derrubar os protótipos ou delimitadores usados para demarcar o espaço da baliza. Será desclassificado, e conseqüentemente eliminado do certame, o candidato que bater, encostar ou derrubar os protótipos ou delimitadores na prova de baliza (1ª fase), e não atender os limites de tentativas e manobras estipulados. O exame de direção veicular (2ª fase) será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame. O Candidato só será avaliado se cumprir todas as etapas estabelecidas para a prova prática. Será considerado inapto na prova prática de direção veicular o candidato que cometer as seguintes faltas eliminatórias: a)Transitar na contramão de direção; b)Perder o Controle da direção do veículo com risco de causar e/ou provocar acidente; c)Não colocar o veículo na área balizada, no tempo e número de tentativas pré estabelecido; d)Avançar o sinal vermelho do semáforo; As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo II (grave). Para a apuração da aptidão do candidato, a prova será constituída por três grupos de faltas que serão classificadas de acordo com sua importância e complexidade.	Apto ou Inapto

	<p>Formação dos grupos: Falta do grupo II (grave) * - uma falta 3,00 pontos Falta do grupo III (média) * - uma falta 2,00 pontos Falta do grupo IV (leve) * - uma falta 1,00 pontos</p> <p>Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular. O candidato será considerado inapto quando a somatoria das pontuações negativas apurada com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 12,00 (doze) pontos. Tempo determinado para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos. * Ver Art. 18 e 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN</p>	
Coveiro	<p>Tarefa: Abrir uma cova/vala na terra, com as seguintes dimensões: 2,20 (dois metros e vinte centímetros) de comprimento, 70 (setenta centímetros) de profundidade e 70 (setenta centímetros) de largura, no menor tempo possível. O candidato que ultrapassar o limite máximo de tempo estipulado para a prova e, que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) centímetros de profundidade, sem prejuízo das demais dimensões acima estabelecida, será automaticamente desclassificado e eliminado do concurso. Tarefa executada de forma incompleta, desde que tenha alcançado a medida mínima exigida, será pontuada de forma proporcional. Tempo: 70 minutos</p>	Apto ou Inapto
Eletricista	<p>Tarefa: Montar sistema Elétrico Intermediário e efetuar a instalação de uma lâmpada simples. Tempo: 40 (quarenta) minutos</p>	Apto ou Inapto
Encanador	<p>Tarefa: Instalação de um sistema hidráulico parcial conforme determinado em um esquema montado para realização da tarefa, e troca de reparos de uma válvula de descarga tipo hidra. Tempo: 50 minutos</p>	Apto ou Inapto
Operador de Máquinas Motrizes	<p>RETRO ESCAVADEIRA: Executar as seguintes tarefas: abrir uma vala, utilizando a concha traseira. E executar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro, utilizando a concha dianteira. Tempo: 20 (vinte) minutos. PÁ CARREGADEIRA: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita. Levantar e abaixar a concha, movimentar a concha. Girar a máquina em 180°. Executar tarefas diversas. Os critérios de avaliação serão: direção, controle, segurança, zelo, agilidade e habilidade no manuseio da máquina. Tempo: 20 (vinte) minutos. PATROLA: Movimentar a máquina para frente e para trás, manipular as alavancas do controle da lâmina niveladora. Movimentar a lâmina para baixo, para cima e transversalmente. Executar tarefas diversas. Os critérios de avaliação serão: direção, controle, segurança, zelo, agilidade e habilidade no manuseio da máquina. Tempo: 20 (vinte) minutos.</p>	Apto ou Inapto
Operador de Motosserra	<p>Tarefa: Efetuar a manutenção da motosserra e realizar corte de madeira (galho e tronco de árvore). Itens que serão avaliados: manuseio, forma do corte na madeira e manutenção do equipamento. Tempo: 30 (trinta) minutos.</p>	Apto ou Inapto
Serralheiro	<p>Tarefa: Montar um peça de metalão, nas seguintes dimensões 50 x 40 centímetros, no formato de grade, executando da seguinte forma: medir,</p>	Apto ou Inapto

	<p>cortar, soldar e fazer acapamento na peça. Tempo: 40 (quarenta) minutos.</p>	
Tratorista	<p>Tarefa: Realizar tombamento e o gradeamento de uma área de terra e/ou realizar roçada de um terreno; além da tarefa o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: engatar e desengatar os equipamentos. Tempo: 40 (quarenta) minutos.</p>	Apto ou Inapto
Operador de Iluminação e Sonoplastia	<p>Parte I Sonoplastia: Realizar a montagem de sistema de som composto por mesa de som, potências, caixas acústicas. Acoplar equipamento de CD-Player ao sistema de som de forma que seja possível executar gravações previamente elaboradas e que serão fornecidas pela comissão de avaliação. Acoplar microfone ao sistema de som e colocá-lo em funcionamento. Parte II Iluminação: Realizar montagem de mapa de luz fornecido pela comissão organizadora e colocá-lo em funcionamento. Tempo: 45 (quarenta e cinco) minutos.</p>	Apto ou Inapto
Técnico em Informática	<p>Tarefa: Confecção de componentes para criação e configuração de redes. Identificar componentes e periféricos de um computador. Instalação e configuração de software. Tempo: 20 (vinte) minutos.</p>	Apto ou Inapto

12.1.4 Para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Operador de Máquinas Motrizes** o candidato deverá optar dentre as 03 (três) máquinas descritas na Tabela 12.1 no momento em que for realizar a prova prática.

13. DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL

- 13.1 Para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Advogado**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser convocado para a prova prática processual, de caráter classificatório e eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 O local, a data e o horário da prova prática processual serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
- 13.3 A prova prática processual será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 13.1 deste Edital.
- 13.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.5 A prova prática processual terá o valor máximo de 20,00 (vinte) pontos e terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de transcrição do texto definitivo para folha de respostas.
- 13.6 O candidato deverá obter 10,00 (dez) pontos ou mais na prova prática processual para ser considerado aprovado.
- 13.7 A prova prática processual, cujo objeto será as matérias constantes do conteúdo programático do cargo, consistirá na elaboração de uma peça judicial, com valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.
- 13.8 A prova prática processual deverá ser feita pelo próprio candidato à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha

sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

- 13.9 Nenhuma das folhas de textos definitivos da prova prática processual poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifiquem.
- 13.10 Quando da realização da prova prática processual, caso a peça judicial e/ou parecer exijam assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo “ADVOGADO”. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do examinando em local indevido.

TABELA 13.1

PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES DISCURSIVAS	VALOR DA PEÇA JUDICIAL (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA (PONTOS)	PONTUAÇÃO TOTAL (PONTOS)
Prova Prática Processual	01 (uma) Peça Judicial	20,00	10,00	20,00

- 13.11 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova prática processual. As folhas para rascunho, no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova prática processual.
- 13.12 Para a redação da peça judicial, o candidato deverá formular texto com extensão máxima de 200 (duzentas) linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.13 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.
- 13.14 No julgamento da prova prática processual, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.
- 13.15 O candidato receberá nota zero nas questões da prova prática processual em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no Edital, bem como no caso de identificação em local indevido.
- 13.16 O material de uso permitido na prova prática processual consiste apenas em diplomas normativos (Códigos) tipo VADE MECUM desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los. Os Códigos que serão utilizados pelos candidatos serão verificados pelos fiscais antes da realização da prova prática processual.

14. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 14.1 Para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser convocado a

realizar a prova de desempenho didático, de caráter classificatório e eliminatório, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

- 14.2 A prova prática de desenvolvimento didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
- 14.3 A prova prática será avaliada conforme abaixo:
- 14.4 A prova prática de desenvolvimento didático, consistirá de aula com duração de até 20 (vinte minutos), a ser elaborada e ministrada pelo candidato aprovado na prova objetiva, e deverá ser apresentada para uma Banca Examinadora formada por profissionais da área de Educação. Quanto à elaboração da aula, a ser ministrada pelo candidato, este deve observar os conteúdos programáticos de sua área de atuação, descritos no Anexo I deste Edital, sendo que a aula será avaliada de acordo com os seguintes critérios: consistência do conteúdo, adequação metodológica, expressão verbal e corporal.
- 14.5 Para a realização da prova de desenvolvimento didático o candidato deverá apresentar Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas.
- 14.6 O candidato que não apresentar o plano de aula não poderá ministrar a mesma, e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.7 Para a prova prática de desenvolvimento didático a AOCP – Concursos públicos disponibilizará os seguinte materiais: quadro de giz, giz branco e apagador.
- 14.8 Não será permitido, para a realização da prova prática de desenvolvimento didático, a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, retroprojetor, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos e sping light, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos.
- 14.9 Durante a realização da prova prática de desenvolvimento didático, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora.
- 14.10 Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 14.11 **A prova prática de desenvolvimento didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que o candidato deverá atingir no mínimo de 10,0 (dez) pontos para ser considerado aprovado na prova de desempenho didático.**

15. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 15.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: Educador Infantil** e para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva. Para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Advogado** somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova

objetiva e na prova prática processual. Para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil** somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva e na prova de desempenho didático.

15.2 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão:

a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **08h do dia 13/10/2011 às 23h59min do dia 18/10/2011**;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos e reter uma para si;

c) enviar uma das vias do Comprovante de Cadastro dos Títulos, juntamente com os documentos comprobatórios cadastrados, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro dos Títulos, no período de **13/10/2011 a 19/10/2011**.

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos
 Caixa Postal 133
 CEP 87.001 – 970
 Maringá – PR
 Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR (PROVA DE TÍTULOS)
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
 CARGO: XXXXXXXXXXXXXXX
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

15.3 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao cargo que concorrem, comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. **Os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório competente.**

15.4 A prova de títulos será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos**, de acordo com as Tabelas 15.1 e 15.2 deste Edital.

15.5 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

TABELA 15.1 – NÍVEL SUPERIOR

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao cargo a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	10,00	10,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao cargo a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	5,00	5,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, compatível ao cargo a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	02	2,50	5,00
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS					20,00

TABELA 15.2 – NÍVEL MÉDIO: Educador Infantil

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao cargo a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	10,00	10,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	5,00	5,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, compatível ao cargo a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	2,50	2,50
04	Título de Graduação, compatível ao cargo a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	01	2,50	2,50
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS					20,00

15.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

15.7 **O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.**

15.8 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Cadastro dos Títulos.

15.9 Uma via do Comprovante de Cadastro dos Títulos deverá estar na primeira página da encadernação.

15.9.1 Não serão avaliados os documentos:

- entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
- cujas fotocópias estejam ilegíveis;
- cujas fotocópias não estejam autenticadas;
- sem data de expedição;
- sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
- adquiridos antes da graduação;

15.9.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.9.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos nas Tabelas 15.1 e 15.2 deste item não serão considerados.

15.9.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

15.9.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 15.1 e 15.2 deste item.

15.9.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15.9.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

15.9.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a **carga horária cursada.**

15.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

15.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

15.12 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

15.13 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.

12.14 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.

15.15 Não serão avaliados os documentos pertinentes a prova de títulos entregues ou postados fora do prazo estipulado no subitem 15.2.

15.16 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

15.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 19 deste Edital.

16. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

16.1 O **gabarito preliminar e os cadernos de questões** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br, e caberá recurso nos termos do item 19 deste Edital.

17. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

17.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

- 17.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Assistente de Obras e Limpeza** e **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Agente Sanitário (Dengue)** será a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados na prova de aptidão física.
- 17.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Borracheiro, Condutor de Veículos, Coveiro, Eletricista, Encanador, Operador de Máquinas Motrizes, Operador de Motosserra, Serralheiro, Tratorista, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Operador de Iluminação e Sonoplastia** e **NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Informática** será a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados na prova prática.
- 17.4 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Educador Social** e **NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Laboratório, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Vigilância Sanitária** será a nota obtida na prova objetiva.
- 17.5 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Educador Infantil** e **NÍVEL SUPERIOR: Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Tributos e Postura, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, Técnico Desportivo, Técnico em Gestão, Professor com Habilitação em Educação Artística, Professor com Habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Língua Estrangeira** será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de títulos.
- 17.6 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Advogado** será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova prática processual, mais a nota obtida na prova de títulos.
- 17.7 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de desempenho didático com a nota obtida na prova de títulos.
- 17.8 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
 - tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
 - tiver a maior nota em Matemática, quando houver;
 - tiver a maior nota em Informática, quando houver;
 - tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - tiver a maior nota na prova prática processual, quando houver;
 - tiver a maior nota na prova de desempenho didático, quando houver;
 - tiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;
 - tiver maior idade.
- 17.9 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de quatro listagens, a saber:
- Lista por Cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência e afrodescendente em ordem de classificação;
 - Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
 - Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, inscritos como afrodescendente em ordem de classificação;
 - Lista Geral dos Candidatos por ordem decrescente de classificação.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado o candidato que

- não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- for surpreendido, durante a execução da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 9.11, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- não atingir, nas provas a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- não for considerado apto na prova prática, para os cargos que possuem este tipo de prova;
- não for considerado apto na prova de aptidão física, para os cargos que possuem este tipo de prova;
- se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

19. DOS RECURSOS

- 19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCP Concursos Públicos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como portador de deficiência, inscrição como afrodescendente;
 - contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
 - contra o resultado da prova objetiva;

- 19.1.4 contra o resultado da prova de aptidão física, para os cargos que possuem este tipo de prova;
- 19.1.5 contra o resultado da prova prática, para os cargos que possuem este tipo de prova;
- 19.1.6 contra o resultado da prova prática processual, para os cargos que possuem este tipo de prova;
- 19.1.7 contra o resultado da prova de desempenho didático, para os cargos que possuem este tipo de prova;
- 19.1.8 contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuem este tipo de prova;
- 19.1.9 contra a classificação final.
- 19.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do edital que antecede o evento.
- 19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 19.3.1 O requerimento do recurso, de que trata o subitem 19.1.2, deverá ser impresso em duas vias, sendo que uma das vias deverá ser assinada pelo candidato e enviada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), conforme modelo abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos

Caixa Postal 132

CEP 87.001 – 970

Maringá – PR

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR (RECURSO)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 19.3.2 No caso do recurso, de que trata o subitem 19.1.2, apenas serão analisados os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento).
- 19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 19.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 19.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 19.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1.
- 19.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 19.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 19.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 19.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 19.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.19 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 20.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na Tribuna de Ibiporã e no endereço eletrônico www.aocp.com.br, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas portadoras de deficiências e afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências e afrodescendentes.

21. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

- 21.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- 21.1.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- 21.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 21.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- 21.1.4 cópia autenticada do documento de Identificação;
- 21.1.5 cópia autenticada do Cartão de CPF;
- 21.1.6 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
- 21.1.7 cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
- 21.1.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- 21.1.9 cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 21.1.10 declaração de Idoneidade Moral;
- 21.1.11 comprovante de residência;

- 21.1.12 nº. do PIS/PASEP;
- 21.1.13 declaração que comprove a condição de afrodescendente, no caso do candidato ter realizado inscrição nessa condição;
- 21.1.14 os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.
- 21.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibiporã e ainda dar-se-á através de correspondência com aviso de recebimento. Para tanto os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal de Ibiporã qualquer alteração de endereço.
- 21.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato no certame.

22. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSSIONAIS

- 22.1 Os candidatos, que tiverem sua documentação aprovada, serão convocados através de correspondência com Aviso de Recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais a seguir:
- 22.1.1 laudos de perícia médica realizados por profissionais ou entidades indicados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, através da Divisão de Gestão de Saúde ocupacional com indicação de aptidão;
- 22.1.2 laudo de avaliação psicológica.
- 22.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 22.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso Público, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.
- 22.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
- 22.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 22.6 A Prefeitura Municipal de Ibiporã publicará relação dos candidatos que não se apresentaram para entrega de documentação e para realização dos exames pré-admissionais.

23. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 23.1 A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos

candidatos aprovados, devendo o mesmo comprovar os seguintes requisitos:

- 23.1.1 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 23.1.2 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 23.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- 23.1.4 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- 23.1.5 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 23.1.6 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
- 23.1.7 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;
- 23.1.8 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- 23.1.9 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 23.1.10 não perceber proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 23.1.11 Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 23.1.12 O órgão promotor do Concurso Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiporã.
- 23.1.13 O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, uma única vez por mais 15 (quinze) dias. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Ibiporã o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 23.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para entrar em exercício.
- 23.3 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação original comprobatória das condições previstas no item 21 deste Edital.

- 23.3.1 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 23.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Ibiporã para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 23.5 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 24.2 O candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo imediatamente após a nomeação será considerado desistente.
- 24.3 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso.
- 24.4 Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 24.5 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.
- 24.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 24.7 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 24.8 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 24.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Tribuna de Ibiporã.
- 24.10 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será

considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

- 24.11 A AOC P Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 24.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a realização do certame, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
- 24.13 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 24.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvida a AOC P Concursos Públicos.
- 24.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã/PR, 14 de julho de 2011.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal